



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 3.641, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.996.

**HOMOLOGA A INCLUSÃO DE § 2º
NO ARTIGO 26 DO REGIMENTO DO
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE,
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL
Nº 3.473, DE 26.12.1995.**

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 11, combinado com o artigo 13 da Lei Municipal nº 3.473, de 26.12.95

DECRETA:

Artigo 1º - HOMOLOGAR decisão do Conselho Municipal de Saúde, encaminhada através da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, que decidiu pela inclusão do § 2º no artigo 26 do Regimento Interno do Conselho.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 1.996.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EUCLYDES NÓBILÉ
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro

de 1.996.

EUCLYDES NÓBILÉ
DIRETOR DE GABINETE